

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: ex8fhw1n <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 15/05/2024 Projeto de lei nº 1012/2024 Protocolo nº 5048/2024 Processo nº 1509/2024</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Sebastião Rezende</p>		

**Declara de Utilidade Pública Estadual a AECCR  
- Associação Esportiva e Cultural de Colíder e  
Região do Município de Colíder - MT.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

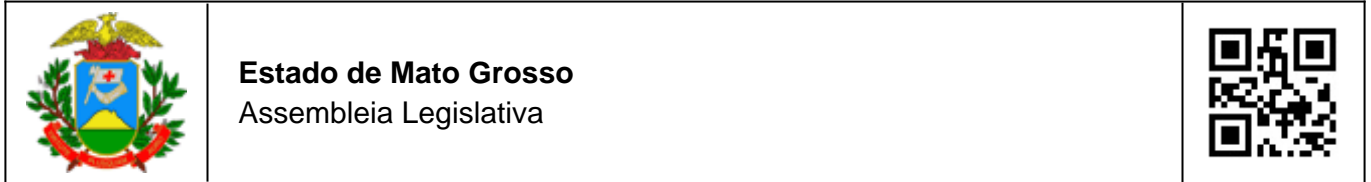
**Art.1º** Fica declarada de Utilidade Pública a **AECCR - Associação Esportiva e Cultural de Colíder e Região do Município de Colíder-MT**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, sendo esta de caráter social e filantrópico, de duração indeterminada, inscrita no CNPJ n.º 33.248.860/0001-06, com sede e foro no Município de Colíder, estado de Mato Grosso, com logradouro na Rua das Orquídeas nº 730, Setor Oeste, bairro Celidio Marques CEP 78.500-000, fundada em 03 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Visa o presente Projeto de Lei declarar de Utilidade Pública a **AECCR - Associação Esportiva e Cultural de Colíder e Região do Município de Colíder-MT**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, sendo esta de caráter social e filantrópico, de duração indeterminada, inscrita no CNPJ n.º 33.248.860/0001-06, com sede e foro no Município de Colíder, estado de Mato Grosso, com logradouro na Rua das Orquídeas nº 730, Setor Oeste, bairro Celidio Marques CEP 78.500-000, fundada em 03 de fevereiro de 2019.

A **AECCR - Associação Esportiva e Cultural de Colíder e Região** tem por finalidades diversas atividades, citamos algumas: Desenvolver e promover atividade com as comunidades carentes nos campos da saúde, educação, cultura, desporto, cidadania e desenvolvimento humano, na perspectiva da promoção da melhoria da qualidade de vida e cidadania plena; Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; Promover a defesa e a preservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, dentre outros.



Diante do exposto e considerando que a **Associação Desportiva Colíder - “ADECOL”** cumpre todos os preceitos legais, conto com o apoio dos Nobres Pares pela sua aprovação, declarando a mesmo de utilidade pública estadual.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Maio de 2024

**Sebastião Rezende**  
Deputado Estadual